



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção
Processo Seletivo Discente
Vestibular 2022.2
Agendado, On-line e Reclassificação

Edital nº 17 – 2022/ CTS

ABERTURA

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e os Diretores das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, mantidas pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, fazem saber que a partir do dia **05 de abril 2022** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente 2022.2, ora denominado **VESTIBULAR 2022.2** para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, em um dos cursos de graduação relacionados na Tabela 1, deste EDITAL, ofertados por esta Universidade e Faculdades Evangélicas.

REGULAMENTAÇÃO

1 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido nos seguintes formatos:

1.1.1 Vestibular Agendado – realização presencial, de uma prova de redação em Língua Portuguesa, agendada no ato da inscrição.

1.1.2 Vestibular On-line – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa.

1.1.3 Reclassificação – Aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos anteriores realizados na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas.

1.2 O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por apenas um dos formatos mencionados acima.

2 DOS CURSOS

2.1 Os cursos oferecidos com seus respectivos graus, turnos, duração e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

Tabela 1: Cursos

UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (SEDE/ ANÁPOLIS)

Curso	Grau	Turno	Vagas	Duração	Ato de autorização ou reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
AGRONOMIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
ARQUITETURA E URBANISMO	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 914, 28/12/2018
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	B	N	60	4 anos	Aut. Res CAS nº 63/2017, 05/09/2017
DESIGN GRÁFICO	T	N	60	2 anos	Rec. Port. SERES/MEC 73, 13/02/2017
DIREITO	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
DIREITO	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 203, 07/07/2020
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109, 05/02/2021
ENFERMAGEM	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 03, 08/01/2021
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109, 05/02/2021
ENGENHARIA ELÉTRICA	B	N	60	5 anos	Aut. Res. CAS n. 19/2016, 06/10/2016
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 376, 06/11/2020
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	2½ anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
FARMÁCIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
FISIOTERAPIA	B	M	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
FISIOTERAPIA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
GASTRONOMIA	T	N	60	2 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
MEDICINA VETERINÁRIA	B	N	60	5 anos	Aut. Res. CAS nº. 25/2018, 14/09/2018
NUTRIÇÃO	B	N	60	4 anos	Aut. Res. CAS n. 23, 24/09/2018
ODONTOLOGIA	B	I	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 109, 05/02/2021
PEDAGOGIA	L	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 914, 28/12/2018
PSICOLOGIA	B	M	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2018
PSICOLOGIA	B	N	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2018

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - www.unievangelica.edu.br
“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.2

Agendado, On-line e Reclassificação

UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (CAMPUS/ CERES)

DIREITO	B	N	50	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 949, 31/08/2021
---------	---	---	----	--------	---

FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES – GO

DIREITO	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
---------	---	---	----	--------	---

FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – GO

AGRONOMIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 949, 31/08/2021
-----------	---	---	----	--------	---

DIREITO	B	N	100	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 207, 07/07/2020
---------	---	---	-----	--------	---

ENFERMAGEM	B	N	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 024, 15/01/2021
------------	---	---	----	--------	--------------------------------------

ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES 110, 05/02/2021
------------------	---	---	----	--------	---

ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 133, 16/05/2016
---------------------	---	---	----	--------	--------------------------------------

PSICOLOGIA	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 1.164, 20/10/2021
------------	---	---	----	--------	--

ODONTOLOGIA	B	I	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 167, 13/03/2018
-------------	---	---	----	--------	--------------------------------------

FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES – GO

ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 207, 07/07/2020
---------------	---	---	----	--------	---

BIOMEDICINA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021
-------------	---	---	----	--------	---

EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	73	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 088, 21/02/2019
-----------------	---	---	----	--------	---

ENFERMAGEM	B	N	74	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
------------	---	---	----	--------	---

ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	25	2½ anos	Aut. Port. SERES/MEC 200/2016, 06/06/2016
----------------------	---	---	----	---------	---

FARMÁCIA	B	N	76	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021
----------	---	---	----	--------	---

FISIOTERAPIA	B	N	67	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021
--------------	---	---	----	--------	---

RADIOLOGIA	T	N	82	3 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 110, 05/02/2021
------------	---	---	----	--------	---

FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA – GO

ADMINISTRAÇÃO	B	N	10	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 30/08/2021
---------------	---	---	----	--------	---

DIREITO	B	N	96	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 30/08/2021
---------	---	---	----	--------	---

FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO – GO

DIREITO	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 472, 06/07/2018
---------	---	---	----	--------	--------------------------------------

ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS: Os cursos que funcionam em regime **INTEGRAL** possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

LEGENDAS: B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL Aut. = Autorização; Renov. = Renovação; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

- 2.2 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CONSU – Conselho Universitário da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) ou Conselho Superior das Faculdades Evangélicas e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de reedição deste edital, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.
- 2.3 As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de escolha.
- 2.4 Para os ingressantes no segundo semestre de 2022 poderão ser ofertados, total ou parcialmente, componentes curriculares utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), em caso de normativas dos órgãos competentes que limitem o acesso presencial por ocasião do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e/ou enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, do novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 2.5 Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a AEE se reserva o direito de suspender a oferta do curso, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.
- 2.6 Ocorrendo a suspensão de oferta do curso, o candidato matriculado poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga referente ao valor da matrícula.
 - 2.6.1 A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - www.unievangelica.edu.br
“...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.2

Agendado, On-line e Reclassificação

- 3.2** O candidato que não concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.
- 3.3 Local para inscrições.**
- 3.3.1** As inscrições serão feitas somente pela Internet em um dos endereços eletrônicos abaixo, onde o candidato terá acesso ao edital deste processo seletivo e ao cadastro de inscrição:
- 3.3.1.1 UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (SEDE/ ANÁPOLIS E CAMPUS/ CERES):** www.unievangelica.edu.br
- 3.3.1.2 FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES:** www.faculdaderaizes.edu.br
- 3.3.1.3 FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA:** www.faceg.edu.br
- 3.3.1.4 FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES:** www.facevangelicaceres.edu.br
- 3.3.1.5 FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA:** www.facevangelicarubiataba.edu.br
- 3.3.1.6 FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO:** www.fescan.edu.br
- 3.4** Período de inscrições: **05 de abril a 31 de agosto de 2022.**
- 3.5** Não há taxa de inscrição.

4 DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 4.2** O candidato com deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após análise pela junta médica.
- 4.3** Terão esse direito somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.
- 4.4** Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo (Anexo I) estarão disponíveis no endereço eletrônico da Instituição desde o início das inscrições e poderão ser enviados por e-mail, para relacionamento@unievangelica.edu.br, em até 48 horas úteis antes da data da prova.

5 PROVAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Para todos os cursos será realizada uma prova de REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, conforme consta na Tabela 2.
- 5.1.1** Serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

Tabela 2: Prova

Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota Máxima	Nota Mínima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1000	300

- 5.2** A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.
- 5.3** Da realização das provas.
- 5.3.1 Vestibular Agendado**
- 5.3.1.1** O candidato deverá redigir uma redação com no mínimo 15 linhas.
- 5.3.1.2** Dias da semana e horários das provas:
- 5.3.1.2.1** Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis) 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 9h30min, 14h e 19h;
- 5.3.1.2.2** Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres): 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 14h e 19h;
- 5.3.1.2.3** Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 14h e 19h;
- 5.3.1.2.4** Na impossibilidade de comparecer no dia programado, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (62) 3310 6684 ou 0800 603 2023 em horário comercial ou pelo e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br, para remarcação de data.
- 5.3.1.3** As provas serão realizadas somente nas cidades de funcionamento dos cursos:
- 5.3.1.3.1** Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis): Av. Universitária Km 3,5. Biblioteca Central;
- 5.3.1.3.2** Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres): Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde - Ateliê de Desenho;
- 5.3.1.3.3** Faculdade Evangélica Raízes – Anápolis: Rua Floriano Peixoto, nº 900 – Centro;
- 5.3.1.3.4** Faculdade Evangélica de Goianésia: Av. Brasil nº 1.000 – Bairro Covoá;



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2022.2

Agendado, On-line e Reclassificação

- 5.3.1.3.5 Faculdade Evangélica de Ceres: Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde;
- 5.3.1.3.6 Faculdade Evangélica de Rubiataba: Av. Jataí nº 110 – Bairro Centro;
- 5.3.1.3.7 Faculdade Evangélica de Senador Canedo: Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, Bairro Jardim das Oliveiras.
- 5.3.1.3.8 Havendo necessidade de alterar o local de provas, este será informado no endereço eletrônico de inscrição.

5.3.2 Vestibular On-line

5.3.2.1 Tempo para o candidato realizar a prova:

Mínimo: 30 minutos

Máximo: 60 minutos

5.3.2.2 Quantidade de caracteres:

Mínimo: 800

Máximo: 2.800

5.4 Da correção das provas

- 5.4.1 A correção da prova de Redação será feita por banca de corretores experientes, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção (Anexo II).

6 VESTIBULAR AGENDADO - DO PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO COVID-19

- 6.1 O candidato sob suspeita ou confirmação de COVID-19 na data de agendamento da prova presencial, não deverá comparecer ao Campus.
- 6.2 O candidato deverá, preferencialmente, vir sem acompanhante ou o mesmo deverá aguardar em ambiente externo sem que haja aglomeração.
- 6.3 O local de realização da prova será higienizado conforme as instruções sanitárias.
- 6.4 O candidato deverá higienizar as mãos.
- 6.5 Nos locais de aplicação da prova serão disponibilizados recipientes de álcool em gel, para higienização quando necessário.
- 6.6 Sobre o uso da máscara de proteção:
 - 6.6.1 O uso de MÁSCARA DE PROTEÇÃO É FACULTATIVO nas áreas externas e internas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis) e Faculdades Evangélicas de Goianésia e Raízes
 - 6.6.2 O uso de MÁSCARA DE PROTEÇÃO É OBRIGATÓRIO nas áreas externas e internas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas de Ceres e Rubiataba. A máscara deve cobrir a boca e o nariz e estar ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara.
- 6.7 Evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, bolsas, mochilas e sacolas.
- 6.8 Nas áreas externas e internas a distância mínima entre as pessoas deve ser de 1 metro.
- 6.9 Será obedecido o distanciamento mínimo de 1 metro entre os candidatos nas salas de aplicação da prova.
- 6.10 Para mais informações acesse o Protocolo de Biossegurança para prevenção da COVID-19 na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas disponível no link: <https://tinyurl.com/y44qos4e>.

7 RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Processo de reclassificação
 - 7.1.1 Poderá solicitar o aproveitamento dos pontos obtidos, para fins de reclassificação os candidatos classificados nos vestibulares de 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014 da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e das Faculdades Evangélicas.
 - 7.1.2 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2022.2.
 - 7.1.3 Sobre o resultado da reclassificação
 - 7.1.3.1 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.
 - 7.1.4 O resultado da reclassificação está vinculado à disponibilidade de vagas nos cursos, devendo ser acompanhado no sistema.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- 8.1 A publicação do resultado no endereço eletrônico da Instituição de escolha será de acesso individual.
- 8.2 Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.
- 8.3 Das matrículas.
 - 8.3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres), das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, às normas financeiras



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

*CTS – Comissão Técnica de Seleção
Processo Seletivo Discente
Vestibular 2022.2
Agendado, On-line e Reclassificação*

legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

- 8.3.2** Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações.
- 8.3.3** Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
- 8.3.3.1** As matrículas serão realizadas até o dia **02 de setembro de 2022**.
- 8.3.4** Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
- 8.3.4.1** ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;
- 8.3.4.2** acessar o endereço eletrônico no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;
- 8.3.4.3** assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 8.3.4.4** imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;
- 8.3.5** Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá:
- 8.3.5.1** comparecer na Instituição do curso de aprovação munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula, das 8h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis), e das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres) e das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo;
- 8.3.5.2** o candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido;
- 8.3.5.3** a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 8.4 Documentos obrigatórios para a matrícula:**
- 8.4.1** Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.4.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 8.4.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 8.4.4** Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 8.4.5** Título Eleitoral;
- 8.4.6** Certificado de Reservista;
- 8.4.7** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 8.4.7.1** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 8.4.8** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 8.4.9** Comprovante de endereço;
- 8.4.10** Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.
- 8.5** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 8.6** Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 8.6.1** Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
- 8.6.2** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 8.6.3** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 8.6.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 8.6.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 8.6.5** O disposto no subitem 8.6.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 8.7** O candidato matriculado que necessitar de Atendimento Educacional Especializado deverá requerer no ato da matrícula, o recurso que lhe é assegurado.
- 8.8** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção
Processo Seletivo Discente
Vestibular 2022.2
Agendado, On-line e Reclassificação

desistência.

- 8.9 A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
8.10 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 9.2 A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR 2022.2.
- 9.3 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem acima.
- 9.4 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 9.5 A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza a comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. Cada programa tem regimento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa. Em regra, o perfil socioeconômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.
- 9.5.1 A participação no Programa PROUNI e no FIES independe do processo seletivo ofertado pela da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas, mantidas da Associação Educativa Evangélica e CTS – Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Discente VESTIBULAR 2022.1.
- 9.6 É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 9.7 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicados no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- 9.8 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres), bem como pelas Direções das Faculdades Evangélicas.
- 9.9 A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico da Instituição de escolha.
- 9.10 As disposições e instruções contidas neste EDITAL, nas páginas da internet e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no segundo semestre de 2022, constituirão normas que passarão a integrar o presente EDITAL.
- 9.11 Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo relacionamento@unievangelica.edu.br.
- 9.12 Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.
- 9.13 Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 05 de abril de 2022.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA

Leonardo Rodrigues Souza
Diretor – Fac. Evangélica Raízes e Fac. Evangélica de Senador Canedo

Monalisa Salgado Bittar
Diretora – Fac. Evangélica de Ceres

Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS

José Mateus dos Santos
Diretor – Fac. Evangélica de Goianésia

Cláudio R. dos S. Kobayashi
Diretor – Fac. Evangélica de Rubiataba



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção
Processo Seletivo Discente
Vestibular 2022.2
Agendado, On-line e Reclassificação

Anexo I

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilm^a. Sr^a

Presidente da Comissão Técnica Seleção - CTS.

Eu, _____ candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO 2022.2** para o curso de _____, inscrição n. _____, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no edital e regulamento deste vestibular.

RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:

- Auxílio para leitura
- Auxílio para transcrição
- Leitura labial
- Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)
- Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível
- Tradutor-Interprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- Outros recursos: _____

RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- Acidentado
- Pós-cirúrgico
- Acometido por doença. Qual? _____
- Outro caso. Qual? _____

Observação: Anexar atestado médico.

REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE

- Amamentação
- Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê _____
- Nº do documento de identificação _____ Órgão expedidor/ UF _____

Observação: Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá:

1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no edital deste processo seletivo.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção
Processo Seletivo Discente
Vestibular 2022.2
Agendado, On-line e Reclassificação

Laudo médico (para candidato que solicitar atendimento especializado)

O (a) candidato (a) _____, inscrição n. _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, órgão expedidor/UF _____, CPF: _____, Telefone (s): _____, concorrendo ao Processo Seletivo 2022.2 para o curso de _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- | | |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia | <input type="checkbox"/> Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> Paraparesia | <input type="checkbox"/> Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Ostomia |
| <input type="checkbox"/> Triplegia | <input type="checkbox"/> Nanismo |
| <input type="checkbox"/> Triparesia | <input type="checkbox"/> Outro |

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*Para os candidatos portadores de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com o uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() III – DEFICIÊNCIA VISUAL

- Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** – acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- Visão monocular.**
- Outro**

Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

*CTS – Comissão Técnica de Seleção
Processo Seletivo Discente
Vestibular 2022.2
Agendado, On-line e Reclassificação*

() **IV – DEFICIÊNCIA MENTAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptadas, tais como:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas |
| <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal | <input type="checkbox"/> Lazer |
| <input type="checkbox"/> Habilidades sociais | <input type="checkbox"/> Trabalho |
| <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunicação | <input type="checkbox"/> Outro |
| <input type="checkbox"/> Saúde e segurança | |

() **V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

() **DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, o tempo de tratamento e medicações utilizadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

Descrição detalhada e justificada da condição especial necessário, indicada pelo médico responsável pelo laudo.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

*CTS – Comissão Técnica de Seleção
Processo Seletivo Discente
Vestibular 2022.2
Agendado, On-line e Reclassificação*

Anexo II

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Apresentar projeto de texto que demonstre domínio sobre recursos como intertextualidade e interdiscursividade, fazendo uso de repertório sociocultural articulado à proposta da prova.

Observações:

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.
- No caso do Vestibular Agendado (realização presencial), o texto da redação deverá ter no mínimo 15 linhas.
- No caso do Vestibular on-line, o texto da redação deverá ter no mínimo 800 e no máximo 2.800 caracteres.